



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5031/2013

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO, DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DA FAMÍLIA EM MAIOR SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO, PARA MELHOR ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E DAS ESPECIFICIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRÁTICAS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL QUE PROMOVE CRIAÇÃO DE GRUPOS COM UM ATENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMAS PARTICIPATIVAS NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS:

DECRETAR:

Art.1º Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art.2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa família Paranaense:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Denise Maria Borghi Fouani

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Luiz Gustavo de Araujo



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ben-hur Marques Boska

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Lourdes Aparecida Molena de Souza

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Carine Moreira Lara Vendrametto

Art.3º O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal unidade absorvem a responsabilidade de articular com os demais servidores de seus departamentos a fim de que os produtos ofertados pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 18 de março de 2013.


ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
11976 Edição
de 20/03 2013
Secretário